

Nota informativa



Nova NR 18

segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020

A Norma Regulamentadora (NR) 18 trata das condições de segurança e saúde no trabalho (SST) na indústria da construção. Nela são estabelecidas diretrizes que visam a aplicação de medidas de controle e prevenção nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. Após a revisão aprovada pela Comissão Tripartite Paritária Permanente – que conta com representantes do governo, empregadores e trabalhadores –, a NR 18 deixa de ser uma norma essencialmente de aplicação e fortalece os requisitos para gestão de segurança, visando promover os melhores padrões técnicos vigentes internacionalmente. Nesse sentido, a norma aperfeiçoa os requisitos para execução de atividades de alto risco e confere mais flexibilidade às empresas do ramo da construção na promoção da SST, valorizando as soluções técnicas projetadas por profissionais legalmente habilitados. Busca-se, assim, aumentar a segurança dos trabalhadores e estimular a modernização na construção civil, possibilitando uma efetiva gestão dos riscos pelo responsável pela obra e estimulando o uso de novas tecnologias.¹

O principal efeito da nova NR 18 deve ser a redução no custo de conformidade a partir de uma redação mais clara e objetiva, o que deverá significar maior número de empresas regulares no tocante à aplicação de medidas relacionadas a SST. A indústria da construção compreende mais de 120 mil empresas, sendo a imensa maioria formada por negócios de pequeno porte (menos de 30 empregados) que apresentam maior dificuldade na aplicação de normas complexas e onerosas. Outro efeito diz respeito à redução no custo financeiro incorrido pelas empresas na aplicação das diversas normas prescritas pela NR, que vão desde a carga horária obrigatória em treinamentos até a forma de disponibilização de água potável nos canteiros de obra.

Sem pretender ser exaustiva, esta Nota Informativa visa apresentar uma estimativa do impacto potencial da revisão da NR 18 no custo financeiro incorrido pelas empresas da construção usando dados da Pesquisa Anual da Indústria da Construção (PAIC) e informações fornecidas pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC). Estima-se uma redução anual no custo de aproximadamente R\$ 470 milhões no setor como um todo em um cenário intermediário (R\$ 3.300 por empresa), o que representa 0,2% do valor total das incorporações, obras e/ou serviços especializados. O efeito da redução no custo de conformidade é desconsiderado simplesmente porque não existe uma forma direta para mensura-lo, mas espera-se um impacto relevante decorrente da adequação às normas de SST pelas empresas que hoje estão irregulares e do estímulo a novos negócios no setor.

A Nota Informativa compreende duas seções, além desta introdução: a primeira fornece algumas estatísticas descritivas do setor de construção e a segunda apresenta, além de uma breve descrição

¹ Para mais detalhes sobre o aperfeiçoamento e melhorias relacionados às condições de segurança e saúde dos trabalhadores, ver nota elaborada pela Secretaria do Trabalho da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.



da metodologia de cálculo, as estimativas de redução nos custos das empresas no setor de construção.

Estatísticas descritivas da indústria de construção

A indústria da construção possuía 126 mil empresas ativas e empregava 1,9 milhão de trabalhadores em 2017. Naquele mesmo ano, o valor total dos custos e despesas foi igual R\$ 232 bilhões e o valor total das incorporações, obras e/ou serviços foi de R\$ 280 bilhões. A maior parte das empresas possuía no máximo 4 empregados, mas aquelas com 30 ou mais funcionários respondiam por grande parte dos custos e despesas do setor e do valor das incorporações, obras e/ou serviços. As empresas sediadas no Sudeste apresentavam uma participação desproporcionalmente grande nesses dois agregados setoriais.

A indústria da construção é formada por três atividades (divisão CNAE): construção de edifícios, obras de infraestrutura e serviços especializados para construção. Como mostra a tabela 1, a construção de edifícios é a atividade com maior participação nos custos e despesas (44,4%) e no valor das incorporações, obras e/ou serviços (32,2%), sendo também a que mais emprega. A atividade obras de infraestrutura também apresenta uma participação expressiva naqueles dois agregados (34,6% e 32,2%), apesar do número relativamente pequeno de empresas. Já os serviços especializados para construção têm participação desproporcionalmente pequena nos custos e despesas (21,0%) e no valor das incorporações, obras e/ou serviços (22,0%), dado que concentra mais da metade dos empreendimentos.

Tabela 1: Distribuição por atividade – 2017

Atividade	Número de empresas ativas	Pessoal Ocupado em 31-12	Custos e despesas (R\$ mil)	Valor das incorporações, obras e/ou serviços (R\$ mil)
Construção de edifícios	47.186	707.911	103.132.618	128.121.964
Obras de infraestrutura	12.751	532.237	80.257.565	90.290.044
Serviços especializados para construção	66.379	669.145	48.867.289	61.596.501
Total	126.316	1.909.293	232.257.472	280.008.509

Fonte: PAIC

As empresas com 30 ou mais empregados respondem pela maior parte dos custos e despesas (74,1%) e valor das incorporações, obras e/ou serviços (68,6%), apesar de responderem por menos de 10% do número de empreendimentos (tabela 2). Já aquelas com até 4 empregados representam quase 57% do total de empreendimentos, 7,9% dos custos e despesas e 10,9% do valor das incorporações, obras e/ou serviços.



Tabela 2: Distribuição por porte – 2017

Porte (pessoal ocupado)	Número de empresas ativas	Pessoal ocupado em 31/12	Custos e despesas (R\$ mil)	Valor das incorporações, obras e/ou serviços (R\$ mil)
1 a 4	71.873	201.398	18.362.171	30.569.124
5 a 29	44.583	506.645	41.816.452	57.251.008
30 ou +	9.860	1.201.250	172.078.849	192.188.377
<i>Total</i>	<i>126.316</i>	<i>1.909.293</i>	<i>232.257.472</i>	<i>280.008.509</i>

Fonte: PAIC

A maior parte das empresas do setor está sediada na região sudeste do país (50,6%), apresentando conjuntamente um valor desproporcionalmente elevado dos custos e despesas (57,1%), bem como do valor das incorporações, obras e/ou serviços (54,9%). A região sul também sedia muitas empresas (25,5%), mas elas representam bem menos em termos de custos e despesas (17,5%) e de valor das incorporações, obras e/ou serviços (17,8%). O Nordeste apresenta participação similar nos custos e despesas (15,0%) e no valor das incorporações, obras e/ou serviços (16,0%), apesar de ter uma participação bem menor no número de empresas sediadas (13,3%).

Tabela 3: Distribuição por região – 2017

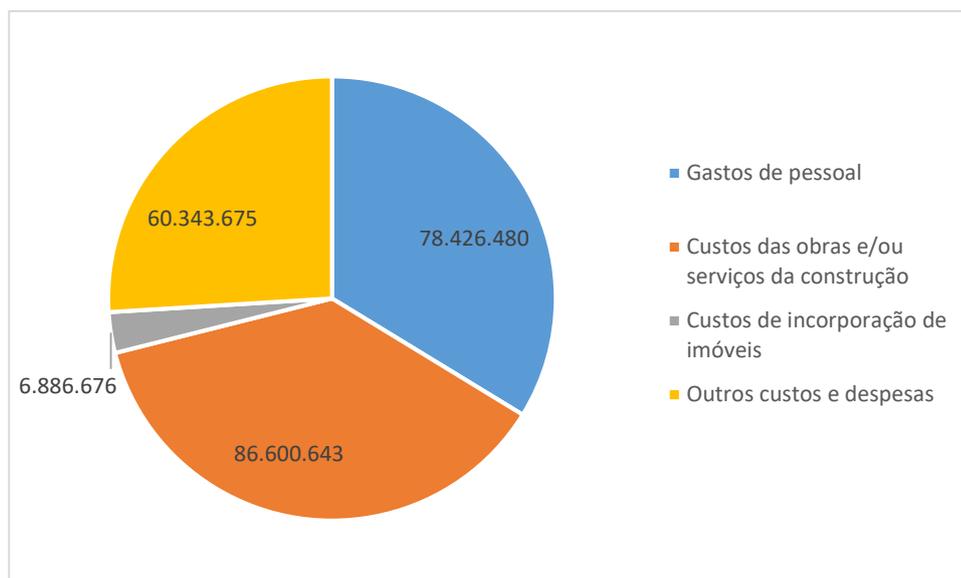
Região sede da empresa	Número de empresas ativas	Pessoal Ocupado em 31-12	Custos e despesas (R\$ mil)	Valor das incorporações, obras e/ou serviços (R\$ mil)
Norte	3.726	74.916	6.997.298	10.147.359
Nordeste	16.757	366.449	34.901.478	44.777.904
Sudeste	63.865	1.010.403	132.679.989	153.789.168
Sul	32.148	321.269	40.673.950	49.713.819
Centro-Oeste	9.820	136.256	17.004.758	21.580.254
<i>Total</i>	<i>126.316</i>	<i>1.909.293</i>	<i>232.257.473</i>	<i>280.008.504</i>

Fonte: PAIC

Os custos e despesas, que equivalem a 83% do valor das incorporações, obras e/ou serviços, são divididos em classes na PAIC (gráfico 1). Os gastos de pessoal representam 33,8% do total de custos e despesas e o restante se divide entre custos das obras e/ou serviços (37,3%), custos de incorporações de imóveis (3,0%) e outros (26,0%). A estrutura de custos não é a mesma entre as três atividades (tabela 4). A principal diferença reside na participação bem maior dos gastos de pessoal (48,3%) nos serviços especializados para construção.



Gráfico 1: Estrutura de custos da indústria da construção (R\$ mil) – 2017



Fonte: PAIC

Tabela 4: Estrutura de custos da indústria da construção por atividade (%) – 2017

	Construção de edifícios	Obra de infraestrutura	Serviços especializados para construção	Total
Gastos de pessoal	25,7%	35,3%	48,3%	33,8%
Custos das obras e/ou serviços da construção	42,8%	35,6%	28,4%	37,3%
Custos de incorporação de imóveis	6,7%	0,0%	0,0%	3,0%
Outros custos e despesas	24,8%	29,1%	23,3%	26,0%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: PAIC

Estimativa de redução no custo

O principal efeito da NR 18 deve ser a redução no custo de conformidade. Porém, além disso, haverá redução no custo financeiro incorrido pelas empresas na aplicação de algumas determinações específicas dessa NR. Nesta seção, apresenta-se uma estimativa dessa redução para a indústria da



construção como um todo. Tal estimativa está baseada em dois elementos: informações da CBIC e dados da PAIC/2017.

De acordo com alguns levantamentos realizados pela CBIC, o valor do orçamento de saúde, segurança e meio ambiente (SSMA) no trabalho representa um percentual próximo de 3% o valor total das incorporações, obras e/ou serviços, o qual deve ser reduzido em 5% ou 10% dependendo da atividade. A tabela 5 apresenta as participações informadas pela CBIC de acordo com a atividade e a redução esperada nos custos com SSMA. A mesma tabela mostra as suposições desta Nota Informativa. Dado que a atividade de serviços especializados não é contemplada nas informações da CBIC (a qual é baseada em informações de empresas de grande porte), adota-se percentuais de 2% e 2,5% (inferior ao de obras industriais e edificações) como cenários para a participação do orçamento de SSMA no valor das incorporações, obras e/ou serviços. No que se refere à redução no custo com esse grupo de despesas, considera-se alguns cenários a partir das expectativas informadas pela CBIC.

Tabela 5: Participação do custo total com SSMA no valor total das incorporações, obras e/ou serviços

	Participação (%)	Redução no custo total com SSMA (%)
Comissão de Obras Industriais-CBIC	3,02%	10% a 15%
Empresa de grande porte do ramo de edificações-CBIC	2,64%	5%
Valor considerado pela SPE nesta Nota	Cenários de 2,0% a 2,50%	Cenários de 5% a 10%

Fonte: Informativo CBIC sobre a nova Norma Regulamentadora 18 e SPE.

A fim de ilustrar as estimativas da CBIC, a tabela 6 discrimina a redução nos custos de alguns elementos que integram o orçamento de SSMA. O custo do treinamento básico de segurança, por exemplo, deverá ser reduzido em 33%, dada a redução na carga horária de 6 para 4 horas. Já o custo incorrido com a remuneração de operários em treinamentos não mais obrigatórios é de 100%.

Tabela 6: Exemplos de redução do custo na indústria da construção face à revisão na NR 18

Descrição	Redução no custo (%)
Treinamento da mão de obra direta, indireta e terceirizada (redução na carga horária)	33
Mão de obra improdutivo (treinamento da NRs 18 e 35)	100
Mão de obra do técnico de segurança (treinamento NRs 18 e 35 para operários vindos de transferência)	94
Fornecimento de água potável (bebedouro ou dispositivo equivalente)	78
Instalações sanitárias (especificações dos chuveiros)	80
Dormitórios (especificação dos colchões)	56
Instalações elétricas (especificações de segurança)	100
Trabalhadores envolvidos na escavação manual de tubulão (anexo I da NR 18 e NRs 33 e 35)	85

Fonte: Informativo CBIC sobre a nova Norma Regulamentadora 18.



As projeções apresentadas na tabela 7 consideram cenários para a participação do orçamento de SSMA no valor total das incorporações, obras e/ou serviços (2%, 2,25% e 2,5%) e para a redução no custo de SSMA em decorrência da revisão na NR 18 (5%, 7,5% e 10%). Quanto maior a participação do orçamento de SSMA e maior for a redução no custo, maior será a estimativa do efeito da revisão da NR 18. Os valores giram em torno de R\$ 470 milhões por ano (cenário intermediário para a participação e a redução no custo), sendo que o cenário mais conservador indica um impacto potencial de R\$ 280 milhões e o mais otimista, de R\$ 700 milhões. A mesma tabela apresenta as médias por empresa e por trabalhador, as quais giram em torno de R\$ 3.700 e R\$ 250, respectivamente.

Tabela 7: Estimativas de redução no custo de SSMA

	Participação do orçamento de SSMA	Redução no custo de SSMA		
		5%	7,5%	10%
Custo total (R\$ mil)	2,00%	280.009	420.013	560.017
Custo por empresa (R\$)	2,00%	2.217	3.325	4.433
Custo por empregado (R\$)	2,00%	147	220	293
Custo total (R\$ mil)	2,25%	315.010	472.514	630.019
Custo por empresa (R\$)	2,25%	2.494	3.741	4.988
Custo por empregado (R\$)	2,25%	165	247	330
Custo total (R\$ mil)	2,50%	350.011	525.016	700.021
Custo por empresa (R\$)	2,50%	2.771	4.156	5.542
Custo por empregado (R\$)	2,50%	183	275	367

Fonte: SPE, estimativas a partir da PAIC e CBIC.